



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025/FME/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XINGUARA, VISANDO A AVALIAÇÃO DETALHADA DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO E A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À SUA REGULARIZAÇÃO E HABILITAÇÃO EM PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO GOVERNO FEDERAL, COM SUPORTE AOS PROGRAMAS E SISTEMAS DO MEC/FNDE, CUJA EXECUÇÃO ESTÁ VINCULADA AO USO DO SOFTWARE SIGEMEC.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso III, da Lei n. 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A presente contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de o Município de Xinguara/PA manter-se regularizado e habilitado junto aos programas educacionais do Governo Federal, administrados pelo MEC e pelo FNDE, tais como PAR, OBRAS 2.0, SIGPC, PDDE Interativo, SIGARP, Conselhos Municipais, Tempo Integral, entre outros. A ausência de acompanhamento especializado implica risco de inadimplência, perda de prazos e inconsistências em prestações de contas, resultando em prejuízos financeiros e sociais à educação municipal.

A empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, detém a exclusividade da licença de uso do software SIGEMEC, registrado no INPI sob nº BR512019002315-3, conforme declarado pela Associação Comercial de São Paulo (Declaração de Exclusividade nº 1014624, válida até 21/11/2025) e pela Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Tais documentos atestam que a empresa é a única autorizada a comercializar e prestar serviços técnicos vinculados ao SIGEMEC em todo o território nacional.

A notória especialização da contratada está evidenciada pelos atestados de capacidade técnica emitidos por municípios como Brasília/AC e Nova União/RO, que confirmam a execução de serviços de acompanhamento e monitoramento de programas do MEC/FNDE com uso do SIGEMEC, bem como pelo reconhecimento obtido em fóruns e eventos educacionais promovidos por entidades como a Undime/CE, Sicredi Univales MT/RO e Famurs, onde o consultor responsável ministrou palestras e capacitações. Soma-se ainda o histórico de atuação junto a dezenas de municípios brasileiros, consolidando experiência e resultados positivos na área de consultoria educacional.

Diante da inviabilidade de competição, da comprovação da exclusividade do software SIGEMEC e da notória especialização da empresa, justifica-se a contratação direta da Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda., como medida necessária para garantir a eficiência administrativa, a regularização do Município junto ao MEC/FNDE e o pleno acesso a recursos educacionais federais.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço encontra-se devidamente demonstrada por meio da proposta apresentada pela empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda., a qual contempla os serviços de assessoria e consultoria técnica vinculados ao uso do software SIGEMEC. O valor ofertado está em conformidade com os praticados em outras contratações semelhantes realizadas por diversos municípios brasileiros, conforme se verifica em processos de inexigibilidade já formalizados em cidades como São Borja/RS, Arabutã/SC e Mogeiro/PB, todos com objeto compatível e condições de execução equivalentes. Tal compatibilidade comprova a adequação do preço aos parâmetros de mercado e reforça a vantajosidade da contratação para a Administração Municipal.

Assim, diante da inviabilidade de competição, da singularidade do objeto e da existência de referência em contratações congêneres, conclui-se que o valor proposto mostra-se adequado, razoável e compatível com o objeto pretendido, atendendo ao interesse público e à boa gestão dos recursos da educação municipal.

CONTRATAÇÃO

A contratação será feita com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

contratos podem ser prorrogados sucessivamente mediante critério da administração.

As cláusulas contratuais seguirão as disposições do Termo de Referência, aplicando-se, pois, o que preceitua a Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação em questão possui cobertura orçamentária, conforme Declaração de Previsão Orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, com respaldo na Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 – LOA 2025. A despesa será atendida pelas seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, decorre da inviabilidade de competição, tendo em vista que se trata da única detentora da licença de uso do software SIGEMEC – Sistema Integrado de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle, devidamente registrado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o nº BR512019002315-3. O referido sistema constitui a ferramenta tecnológica indispensável à execução dos serviços objeto da presente contratação, uma vez que integra, em ambiente unificado, todas as funcionalidades necessárias ao acompanhamento e regularização do Município junto aos programas e sistemas do MEC e FNDE, como PAR, OBRAS 2.0, SIGPC, PDDE Interativo, SIGARP, Conselhos Municipais, Tempo Integral, entre outros.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

A exclusividade da empresa encontra-se formalmente reconhecida em declarações emitidas por entidades de credibilidade, como a Associação Comercial de São Paulo (Declaração de Exclusividade nº 1014624, válida até 21/11/2025) e a Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL, as quais certificam que a Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda. é a única autorizada a comercializar e prestar serviços técnicos vinculados ao software SIGEMEC em todo o território nacional. Essa condição elimina qualquer possibilidade de competição e reforça a necessidade de contratação direta.

Além da exclusividade, a notória especialização da contratada está amplamente evidenciada pelo conjunto de documentos apresentados, que comprovam sua experiência consolidada junto a diversos municípios brasileiros. Os atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos confirmam a execução exitosa de serviços de assessoria e consultoria técnica educacional vinculados ao uso do SIGEMEC, demonstrando a competência da empresa em atender demandas de grande relevância e complexidade. Soma-se a isso o reconhecimento obtido em fóruns, capacitações e eventos educacionais promovidos por entidades como Undime/CE, Sicredi Univales MT/RO e Famurs, onde o consultor responsável pela empresa ministrou palestras e treinamentos especializados, reafirmando sua liderança no segmento.

Portanto, a Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda. apresenta-se como a única opção viável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Xinguara/PA, reunindo atributos de exclusividade, notória especialização, experiência comprovada e reconhecimento institucional. Sua escolha assegura à Administração Pública a adoção de solução tecnológica específica e insubstituível, capaz de garantir a regularização do Município junto aos programas do MEC/FNDE, a continuidade no recebimento de recursos federais e a eficiência na gestão educacional. Assim, a razão da escolha da contratada encontra-se plenamente fundamentada nos aspectos técnicos, jurídicos e administrativos que caracterizam a presente inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto nos autos, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação direta da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, mediante inexigibilidade de licitação, com



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a referida empresa é a única detentora da licença de uso do software SIGEMEC, registrado no INPI, solução tecnológica indispensável à execução dos serviços ora pretendidos, além de possuir comprovada notória especialização na área de assessoria e consultoria educacional vinculada a programas e sistemas do MEC/FNDE.

A presente contratação reveste-se de caráter estratégico para a Administração Municipal, pois garante a regularização do Município junto a programas federais, assegura a continuidade do recebimento de recursos da União e previne riscos de inadimplência, de perda de prazos e de inconsistências nas prestações de contas, que poderiam gerar prejuízos financeiros e comprometer a execução de políticas públicas educacionais.

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, pelo valor global de R\$ 102.024,00 (cento e dois mil e vinte e quatro reais), conforme proposta apresentada pela contratada, montante que se revela compatível com contratações análogas realizadas por outros municípios brasileiros e plenamente justificado no presente processo.

Assim, resta comprovada a adequação técnica, a pertinência administrativa, a legalidade do procedimento e a vantajosidade da contratação, devendo o presente termo ser submetido à apreciação dos setores técnicos competentes e, posteriormente, à ratificação pela autoridade superior, para que produza seus efeitos legais e permita a plena execução do objeto.

Xinguara/PA, 03 de setembro de 2025

THAINA BRAGA
MATOS:0141820829
9

Thainá Braga Matos

Agente de Contratação

Portaria nº 290/25

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME EDER CARLOS DALBERTO		1ª HABILITAÇÃO 27/06/1997			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 14/07/1978, PUTINGA, RS		 D			
4a DATA EMISSÃO 10/08/2022	4b VALIDADE 10/08/2032				
4c DOC IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF 1065054668 SSP/PC RS					
4d CPF 921.871.530-53	5 Nº REGISTRO 02360246721	9 CAT HAB AB			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO PEDRO DALBERTO					
MARILENE LURDES FONTANA DALBERTO					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

3109078220

9	10	11	12
ACC			
A		10/08/2032	
A1			
B		10/08/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
CTE			
DE			
DTE			

LOCAL _____

PORTO ALEGRE, RS _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60045570260

RS260720429

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



GENIVAL
FERNANDES DA
SILVA:79196152
168

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DD/MM/YYYY / Fuga e Lugar de Nascimento – 4. Data de Emissão / Issuing Date / DD/MM/YYYY / Fecho de Emissão – 4b. Data de Validade / Expiration Date / DD/MM/YYYY / Válido Hasta – 4c. 4d. Documento / Identificação / Orgão emissor / Issuing Authority – Issuing Authority / Documento de Identificação – Autoridade Emissora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permis de Condução – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permisos de Condução – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiação – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA023602467<213<<<<<<<<<
7807149M3208106BRA<<<<<<<<<2
EDER<<CARLOS<DALBERTO<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512019002315-3**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 11/07/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: SIGEMEC - Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle

Data de criação: 11/07/2019

Titular(es): DALBERTO TREINAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - ME

Autor(es): EDER CARLOS DALBERTO

Linguagem: PHP

Campo de aplicação: AD-02

Tipo de programa: AP-01; AP-03; AP-04

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

f610a0afb8661c178791f1cec4a511cba92ecc9fedfae730d7b8a18c77afd89b0564a4a97ea7b25410ecf8580206d208c833c1768394ea8d360050e420243f8c

Expedido em: 22/10/2019

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar, que no dia 08 de março de 2022, no Auditório da Associação dos Municípios do Acre – AMAC, das 08 às 18 horas, foi ministrado um Treinamento sobre o PAR e Obras 2.0 para Prefeitos, Secretários (as) Municipais de Educação e Técnicos do PAR dos vinte e dois Municípios do Estado do Acre, com Carga Horária de 08 horas, evento conduzido pelo Consultor Eder Carlos Dalberto.

Rio Branco – AC, 28 de março de 2022.


Julio César Monteiro da Silva
Assessor Técnico da Coordenação da AMAC

Associação dos Municípios do Acre – AMAC

Rua Isaura Parente, nº 2.931 - Conjunto Tangará - 69.915-000

(068) 2106-3800 - amac@amac.com.br - www.amac.com.br

Rio Branco - AC



amac.acre



amacacre



amacacre



amac-acre

Certificado



XXVII ENCONTRO NACIONAL DA UNCME

CENTRO DE CONVENÇÕES LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ILHÉUS/BA
DIA 27 A 29 DE NOVEMBRO DE 2017
CARGA HORÁRIA 24 HORAS

**DESAFIOS DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO CONTEXTO ATUAL:
O PAPEL DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que EDER CARLOS DALBERTO
participou do **XXVII ENCONTRO NACIONAL DA UNCME** na qualidade de
MEMBRO DA COMUNIDADE ESCOLAR-E CME
no dia 27 A 29 de novembro de 2017 no Centro de Convenções de Ilhéus/BA.

Gilvânia da C. Nascimento

Presidente Nacional - UNCME

Eliane Oliveira da Silva

Secretária Municipal de Educação

UNCME

**União Nacional
dos Conselhos
Municipais de
Educação**



SEDUC
Secretaria de Educação





**FÓRUM MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

Entrelaçar saberes:
diálogos e reflexões sobre a
prática educativa no contexto
da escola pública



Certificado

Certificamos que

EDER CARLOS DALBERTO

palestrou durante o Fórum Municipal de Educação 2022 - Entrelaçar saberes: Diálogos e reflexões sobre a prática educativa no contexto da escola pública, realizado no(s) dia(s) 26 de outubro de 2022 no Município de Vilhena-RO, com carga horária de 4 horas.

Vilhena-RO, 27 de outubro de 2022.

EDER
CARLOS
DALBERTO:9
2187153053

Assinado de forma
digital por EDER
CARLOS
DALBERTO:92187153053

Dados: 2023.07.07
15:54:35 -03'00'

Participante


Marciano Candido da Silva
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal
de Educação



VILHENA
MUNICÍPIO

F000

SEBRAE

(COOP)

F000

SEBRAE

SICOOB

Credisul

UNESC

Construindo Gestões

ser



FORMAÇÃO
PELA ESCOLA

Programa Nacional de Formação
Contribuindo a Qualidade nas Ações do FND

Certificado

O Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, certifica que:

EDER CARLOS DALBERTO, concluiu o Curso **PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA**, do Programa Formação pela Escola, na cidade de(o) **PORTO ALEGRE/RS**, no período de **19 DE NOVEMBRO DE 2010 a 31 DE DEZEMBRO DE 2010**, com carga horária de **40** horas.

Brasília, 21 de Setembro de 2012.

422f10f46a8e940fbb9a7b185f3be9b0

JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS
Presidente do FNDE

FNDE

Ministério da
Educação

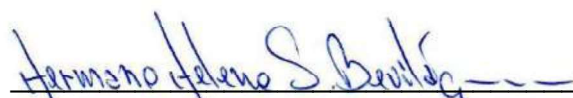


UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ CNPJ:
23.727.373/0001-64 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL 341020-0
RUA MARIA TOMÁSIA, 230 – ALDEOTA – FORTALEZA-CE.
FONE: (85) 3032-3239 CELULAR: (85) 98175-3618
EMAIL: undimece@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, consultor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli, participou do **10º Fórum Estadual Extraordinário da Undime/CE 2022** no dia 27 de maio de 2022, das 08h30min às 17h, realizado no Hotel Oasis Atlântico, situado na Av. Beira Mar, 2500 – Meireles – Fortaleza/CE, onde ministrou oficina no período da manhã com o tema: *“Dicas judiciais de como manter o município habilitado para receber novos recursos e como buscar recursos de educação infantil para o município”* na parte da tarde apresentou a palestra com o tema: *“PAR - o caminho certo para ampliar os recursos municipais”*.

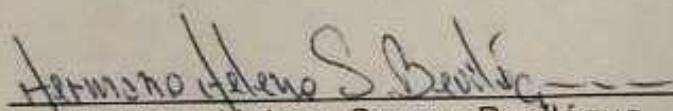
Fortaleza, 27 de maio de 2022


Hermano Heleno Soares Beviláqua
Secretário Executivo da Undime-CE.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, consultor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Eireli, participou do **1º Encontro Regional da Undime/CE 2023 em Juazeiro do Norte** no dia 22 de junho de 2023, das 10h15min às 12h, realizado no Auditório da Seduc de Juazeiro do Norte, localizado na Rua XV de novembro s/n, bairro São Miguel – Juazeiro do Norte/CE, onde ministrou palestra com o tema: *"A importância do monitoramento do PAR / OBRAS e demais sistemas para novas receitas do FNDE/MEC e ênfase na MP 1174/2023"*.

Fortaleza, 22 de junho de 2023


Hermano Heleno Soares Beviláqua
Secretário Executivo da Undime/CE



COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES

SICREDI UNIVALES MT/RO

Programa a União Faz a Vida

DECLARAÇÃO

Declaro que **Eder Carlos Dalberto**, inscrito sob o número de **CPF 921.871.530-53**, palestrou sobre o tema: **Gestão de Recursos Públicos - do Planejamento à Prestação de Contas de todos os programas FNDE/MEC**, no Encontro de Formação da Rede de Compromisso do **Programa a União faz a Vida**, para Secretários de Educação, Coordenadores Locais e Assessoras Pedagógicas do PUFV nos dias 26 e 27 de abril de 2023 em Juína-MT. Foi necessário para sua participação o deslocamento a partir do dia 25 de abril, com retorno no dia 27 de abril.

Sua participação foi importante para tratar de assuntos relevantes a educação e ao PUFV.

Cooperativamente,

Marilza Gallan Flor

Assessora de Desenvolvimento do Cooperativismo

Certifico que

Eder Carlos Dalberto

participou do evento

42º Congresso de Municípios do Rio Grande do Sul

nos dias 16 e 17 de julho de 2024, em Porto Alegre,
com carga horária de 16 horas.

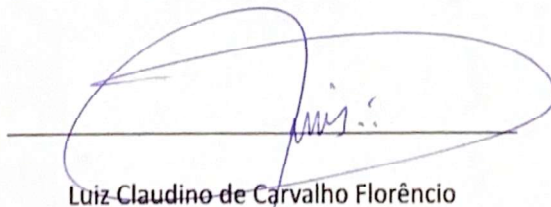


Marcelo Arruda
Presidente da Famurs

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, instrutor e diretor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73 participou como palestrante no **Encontro de Gestores em parceria com o CONDESPB** no dia 19 de dezembro de 20024, das 09h às 17h, na Escola Benevenuto Mariano, Rua Manoel Mariano, 117 - Térreo, Centro, Uiraúna/PB. O evento teve como tema, na área da educação e saúde: **"Gestores, é hora de planejar o sucesso: Preparem suas equipes para o início da gestão!"**

Uiraúna, 19 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'L' and 'C' followed by 'F' and 'R', is written over a horizontal line.

Luiz Claudino de Carvalho Florêncio

Presidente do CONDESPB



EDER CARLOS DALBERTO

Celular: (61) 9.93491280

Empresarial: (51) 37771136

E-mail: contato@edercarlosdalberto.com.br

Site: www.edercarlosdalberto.com.br

Endereço: Rua Duque de Caxias, 201, sala 201/301, Centro–Putinga–RS

OBJETIVO

Atuar junto aos municípios com capacitação, assessoria técnica especializada, orientação e acompanhamento específico dos programas Educacionais do Governo Federal, com objetivo de auxiliar e agilizar os mesmos a captar recursos Educacionais como EJA, El Manutenção Novas Turmas, SIGARP, SIMEC/PAR, MÓDULO OBRAS 2.0, através do sistema de consultoria SIGEMEC.

FORMAÇÃO

- Licenciado em Ciências Físicas e Biológicas em 2002- UNISC/RS
- Bacharel em Ciências Contábeis em 2013– UNITINS-TO
- Especialista em Metodologia do Ensino e da Pesquisa em Educação Ambiental e Sanitária
- Especialista em Educação a Distância: Tutoria, Metodologia e Aprendizagem
- Acadêmico de direito brasileiro pela universidade AMBRA UNIVERSITY

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Publicação de matéria IstoÉ História - junho 2024
- Treinamento Município de Tianguá/RS - junho 2024;
- Palestrante da Undime/ CE-junho 2023;
- Palestrante SICREDI Univales MT/RO-abril 2023;
- Palestrante Fórum Municipal da Educação Vilhena/RO-Outubro de 2022;
- Palestrante Fórum Estadual Undime/CE-maio 2022;
- Treinamento AMAC (Associação dos Municípios do Acre)-março 2022;
- Autor e proprietário do Software SIGEMEC - INPI BR512019002315-3
- Idealizador do projeto PREPARA SIGEMEC, programa voluntário para treinamento de jovens na área de atendimento da educação.

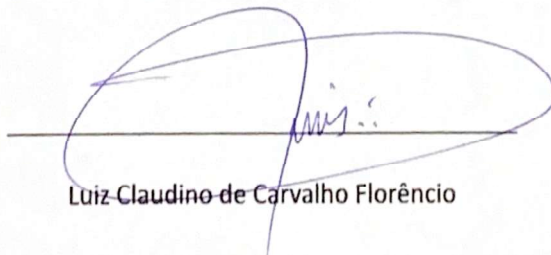
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Sócio e proprietário da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.
- Consultor e instrutor da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI.
- Professor da Rede Governo do Estado-2008 até 2013;
- Tutor de cursos de Graduação do IET Primeira Opção 2013 até 2015;
- Consultor Educacional junto há mais de 100 municípios 2010-2015;
- Secretário Municipal de Educação município de Putinga - 2010 até 2015;
- Multiplicador do Programa Formação pela Escola FNDE 2012 -2015;
- Consultor Educacional da CB Serviços Educacionais Eireli ME;
- Professor efetivo de Biologia da Rede Estadual em Putinga, 2007 até 2015.
- Tutor do Curso de Graduação de Ciências Contábeis da UNITINS em 2008 e 2009.
- Biólogo da Prefeitura Municipal de Putinga em 2009 a 2015 através da Empresa EF Soluções Ambientais.
- Coordenador dos Cursos de Graduação em Administração, Serviço Social e Ciências Contábeis em 2010 e 2011.
- Secretário Municipal de Educação e Cultura de Putinga de 2010 até 2014.
- Tutor do Programa Formação pela Escola do Governo Federal de 2010 até 2012.
- Multiplicador do FNDE dos Programas Federais-Formação pela Escola, até 2015.
- Consultor Educacional do Instituto Educacional e Tecnológico-Primeira Opção na atuação em TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL dos Programas Educacionais do Governo Federal junto aos Municípios do RS desde 2008.
- Consultor contratado pela empresa CB. SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA para atuar em TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL dos Programas Educacionais do Governo Federal junto aos Municípios do RS.
- Consultor contratado pela empresa RNF Assessoria Marketing e produções Ltda. Para atuar em TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES E ASSESSORIA GOVERNAMENTAL dos Programas Educacionais do Governo Federal junto aos Municípios do RS.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o senhor Eder Carlos Dalberto, inscrito sob o CPF 921.871.530-53, instrutor e diretor da empresa Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 20.275.382/0001-73 participou como palestrante no **Encontro de Gestores em parceria com o CONDESPB** no dia 19 de dezembro de 20024, das 09h às 17h, na Escola Benevenuto Mariano, Rua Manoel Mariano, 117 - Térreo, Centro, Uiraúna/PB. O evento teve como tema, na área da educação e saúde: **"Gestores, é hora de planejar o sucesso: Preparem suas equipes para o início da gestão!"**

Uiraúna, 19 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'L' and 'C' followed by 'F' and 'R', is written over a horizontal line.

Luiz Claudino de Carvalho Florêncio

Presidente do CONDESPB



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo - SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br

D.E. Nº 1014624

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob 20.275.382/0001-73, sediada na Rua Duque de Caxias, 201 – Sala 201 e 301, Centro – Putinga - RS, é fabricante exclusiva do produto SIGEMEC – SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, MONITORAMENTO E CONTROLE.

Empresa apresentou Certificado de Registro de Programa de Computador sob o nº BR512019002315-3 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **21 de novembro de 2025**.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 1014624.



SIGEMEC - maio 2025 pdf

Código do documento 20371756-45b3-4d60-9459-97788c70c49f



Assinaturas



RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898

Certificado Digital
rlsilva@acsp.com.br

Assinou



WARLEI DOS SANTOS:14239927846

Certificado Digital
warlei.santos@acsp.com.br

Assinou

Eventos do documento

21 May 2025, 11:16:42

Documento 20371756-45b3-4d60-9459-97788c70c49f **criado** por ELIZABETH DE BARROS SILVA (9d60a8e4-f78c-4310-a637-88d66297a32a). Email: ebsilva@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-21T11:16:42-03:00

21 May 2025, 11:17:25

Assinaturas **iniciadas** por ELIZABETH DE BARROS SILVA (9d60a8e4-f78c-4310-a637-88d66297a32a). Email: ebsilva@acsp.com.br. - DATE_ATOM: 2025-05-21T11:17:25-03:00

21 May 2025, 12:19:06

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898 **Assinou** Email: rlsilva@acsp.com.br. IP: 200.174.105.13 (200.174.105.13 porta: 40652). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=RENAN LUIZ DA SILVA:35504652898. - DATE_ATOM: 2025-05-21T12:19:06-03:00

21 May 2025, 15:44:36

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - WARLEI DOS SANTOS:14239927846 **Assinou** Email: warlei.santos@acsp.com.br. IP: 187.51.18.13 (187-51-18-13.customer.tdatabrasil.net.br porta: 64818). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=WARLEI DOS SANTOS:14239927846. - DATE_ATOM: 2025-05-21T15:44:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):cdd410157ea9da860fae12bd72575982937e05ff352c232078e784ab2a84d19e

(SHA512):9e54f922a30db87cc7dac303c119c13fc2194d9683c80418e3fd7911cbfaa6cbcd6efec1f96878b986d429aefb4da83b2ada3510ffd5a478cf6b4957e312a4e1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Porto Alegre, 18 de Julho de 2025.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa, **Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.275.382/0001-73, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 201, Centro, Putinga, Rio Grande do Sul, Brasil, pertence ao quadro de filiados da **Associação Sul-riograndense de Apoio ao Desenvolvimento de Software – SOFTSUL**, inscrita no CNPJ sob o número 74.877.226/0001-01, estando até a presente data, quites com suas contribuições.

A SOFTSUL integra o Sistema SOFTEX, presente em todo o Brasil, responsável pela implementação de ações de fomento, inovação, qualidade, internacionalização e mercado, para empresas brasileiras de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC.

Declaramos ainda que, pela documentação constante dos nossos registros, a empresa é fabricante exclusiva e única empresa autorizada a comercializar o software SIGEMEC com os módulos: EDUCAÇÃO, SAÚDE E GESTÃO ESCOLAR junto às secretarias de EDUCAÇÃO E SAÚDE da esfera pública, através da cessão de DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC-Sistema de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle, registrado no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, por tempo determinado, que de forma conjunta, presta assessoria técnica especializada de cada módulo gerando um único software a ser comercializado.

O autor deste sistema é o próprio Diretor da empresa Sr. Eder Carlos Dalberto, o qual possui expertise e vasta experiência comprovadamente junto a dezenas de municípios brasileiros com resultados extremamente positivos.

Através deste sistema também é disponibilizado consultoria técnica de forma mensal, semanal e diariamente com acompanhamento, monitoramento de programas e projetos do governo federal, através da disponibilização da licença de uso do sistema SIGEMEC – Sistema de Gestão, Monitoramento e Controle, para técnicos municipais, onde são registradas diariamente todas as orientações técnicas relacionadas aos sistemas da esfera federal. Esse registro constante possibilita o gerenciamento de informações de todos os projetos via consultoria técnica com envios de relatórios mensais em uma ÚNICA PLATAFORMA DE

ORIENTAÇÕES nos seguintes sistemas do Governo Federal: EDUCAÇÃO: Plano de Ações Articuladas (PAR), Obras, Sistema de Gestão e Prestação de Contas (SIGPC), BB Gestão Ágil, Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON), Educação Infantil, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), CONSELHOS MUNICIPAIS, Sistema de Gerenciamento de Atas e Registro de Preço (SIGARP), Educação em Tempo Integral (E.T.I.); Além disso, a licença de uso do SIGEMEC abrange os módulos de GESTÃO ESCOLAR, sendo: Gerenciar Servidores, Calendário e Eventos, Central de Matrículas, acompanhamento de Pais e Alunos, Gestão Administrativa e Pedagógica, Controle de Frequência através do Reconhecimento Facial, Educacenso, Central de Vagas Online, Diário e Planejamento Online, Transporte Escolar, gerenciamento de Nutrição Escolar, Gestão de Bibliotecas. A Empresa disponibiliza ferramentas e funcionalidades inovadoras para acompanhar e fiscalizar processos de composição escolar relacionadas ao gerenciamento de rotinas cotidianas do aluno. Já o SIGEMEC SAÚDE abrange licença de uso para envio de orientações técnicas do Fundo Nacional de Saúde (FNS), do E-Gestor, Atenção Primária em Saúde, DIGISUS, Previne Brasil, Educação Permanente, CNES, SIA/SUS e Gestão Integrada, através do acompanhamento e monitoramento de todas as ações acima. Além disso, o módulo permite a extração de relatórios dos serviços executados, concluídos, em andamento ou pendentes de realização, orientações para elaboração, execução e prestação de contas dos respectivos programas e serviços de monitoramento associados a esses produtos.

A **Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda** se responsabiliza, pela veracidade das informações presentes nessa declaração, bem como, em informar à SOFTSUL, com 20 (vinte) dias de antecedência, toda e qualquer mudança nas informações citadas acima.

Esta declaração tem validade de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA RITA DE SOUZA MARTINS**
Data: 21/07/2025 16:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Martins
Diretora de Operações
SOFTSUL